



## 6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

## 6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

## 6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo

6.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

## 6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

## 6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

ALAN LUIZ GREGORIO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**EDITAL Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2014**  
**RETIFICA O EDITAL Nº 12/2014-PRORH/UFJF, SOBRE**  
**CONCURSOS PÚBLICOS NºS 70 A 97 E NºS 99 E 100/2014,**  
**PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES)**  
**CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RETIFICA o Edital 12/2014 (publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2014, pp. 101-105) que abriu os Concursos Públicos nºs 70 a 97 e Nºs 99 e 100/2014-UFJF, destinado ao provimento de Cargos integrantes da Carreira de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAES) para o Campus Governador Valadares da UFJF, nos seguintes termos:

I) O subitem "8.3.2" passa a vigorar com a seguinte redação:

"A pontuação final do candidato em um Concurso, para um dos Cargos previstos no Quadro I (subitem "2.7"), corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Teórica (subitem "8.1") - sendo que serão considerados aprovados em cada Concurso do Quadro I os candidatos cuja pontuação total corresponder, no mínimo, aos percentuais dos totais de pontos previstos no subitem "8.1.1", devendo constar, das relações de candidatos aprovados em cada Concurso (subitem "11.3"), para fins de divulgação parcial, apenas os candidatos cuja pontuação total implicar a sua classificação dentro do número máximo de candidatos de que trata o Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, sendo que também deverão constar, das referidas relações, quaisquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados."

II) O subitem "8.3.3" passa a vigorar com a seguinte redação:

"A pontuação final do candidato em um Concurso, para um dos Cargos previstos no Quadro II (subitem "2.7"), corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Teórica somado ao total de pontos obtidos na Prova Prática (subitem "8.2") - sendo que serão considerados aprovados em cada Concurso do Quadro II os candidatos cuja pontuação total corresponder, no mínimo, aos percentuais dos totais de pontos previstos no subitem "8.2", devendo constar, das relações de candidatos aprovados em cada Concurso (subitem "11.3"), para fins de divulgação parcial, apenas os candidatos cuja pontuação total implicar a sua classificação dentro do número máximo de candidatos de que trata o Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, sendo que também deverão constar, das referidas relações, quaisquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados."

Juiz de Fora, 25 de abril de 2014.  
 HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

## EDITAL Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas competências, resolve:

1- Retificar o Edital nº 20/2014, de 11/04/2014, publicado no DOU de 14/04/2014, seção 3, páginas 90 a 95, em seu Anexo I, nos seguintes termos:

1.1 Concurso 171: Departamento de Direito: No item b) onde se lê: "Provas: Prática, Didática, Títulos e Entrevista"; leia-se: "Provas: Escrita, Didática, Títulos e Entrevista".

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

**EDITAL Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2014**  
**RETIFICA O EDITAL Nº 13/2014-PRORH/UFJF, SOBRE**  
**CONCURSOS PÚBLICOS NºS 101 A 121 E NºS 123 A**  
**128/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM**  
**EDUCAÇÃO (TAES) CAMPUS JUIZ DE FORA**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RETIFICA o Edital 13/2014 (publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2014, pp. 105-108) que abriu os Concursos Públicos Nºs - 101 a 121 e Nºs 123 a 128/2014, destinados ao provimento de Cargos integrantes da Carreira de Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAES) para o Campus Juiz de Fora da UFJF, nos seguintes termos:

I) O subitem "8.3.2" passa a vigorar com a seguinte redação:

"A pontuação final do candidato em um Concurso, para um dos Cargos previstos no Quadro I (subitem "2.7"), corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Teórica (subitem "8.1") - sendo que serão considerados aprovados em cada Concurso do Quadro I os candidatos cuja pontuação total corresponder, no mínimo, aos percentuais dos totais de pontos previstos no subitem "8.1.1", devendo constar, das relações de candidatos aprovados em cada Concurso (subitem "11.3"), para fins de divulgação parcial, apenas os candidatos cuja pontuação total implicar a sua classificação dentro do número máximo de candidatos de que trata o Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, sendo que também deverão constar, das referidas relações, quaisquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados."

II) O subitem "8.3.3" passa a vigorar com a seguinte redação:

"A pontuação final do candidato em um Concurso, para um dos Cargos previstos no Quadro II (subitem "2.7"), corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Teórica somado ao total de pontos obtidos na Prova Prática (subitem "8.2") - sendo que serão considerados aprovados em cada Concurso do Quadro II os candidatos cuja pontuação total corresponder, no mínimo, aos percentuais dos totais de pontos previstos no subitem "8.2", devendo constar, das relações de candidatos aprovados em cada Concurso (subitem "11.3"), para fins de divulgação parcial, apenas os candidatos cuja pontuação total implicar a sua classificação dentro do número máximo de candidatos de que trata o Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, sendo que também deverão constar, das referidas relações, quaisquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados."

Juiz de Fora, 25 de abril de 2014.  
 HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014 UASG 150231

Nº Processo: 23071003877201428. PREGÃO SRP Nº 75/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 03391625000110. Contratado : COMPLEX TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (impressoras térmica) para o Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/01/2014 a 28/01/2015. Valor Total: R\$4.800,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800037. Data de Assinatura: 29/01/2014.

(SICON - 28/04/2014) 153061-15228-2014NE800356

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013 UASG 150231

Nº Processo: 23071017354201388. DISPENSA Nº 28/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 35820448003070. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais de forma parcelada para o setor de manutenção do Hospital Universitário da UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/11/2013 a 12/05/2014. Valor Total: R\$7.920,00. Fonte: 112000000 - 2013NE801696. Data de Assinatura: 13/11/2013.

(SICON - 28/04/2014) 153061-15228-2014NE800356

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 45/2013 publicado no D.O. de 19/12/2013, Seção 3, Pág. 107. Onde se lê: Vigência: 28/06/2013 a 18/09/2014 Leia-se : Vigência: 23/08/2013 a 17/09/2014

(SICON - 28/04/2014) 153032-15251-2014NE800221

No Extrato de Contrato Nº 90/2013 publicado no D.O. de 19/12/2013, Seção 3, Pág. 107. Onde se lê: Vigência: 03/12/2013 a 06/07/2014 Leia-se : Vigência: 09/12/2013 a 07/07/2014

(SICON - 28/04/2014) 153032-15251-2014NE800221

No Extrato de Contrato Nº 91/2013 publicado no D.O. de 19/12/2013, Seção 3, Pág. 108. Onde se lê: Vigência: 03/12/2013 a 03/11/2014 Leia-se : Vigência: 09/12/2013 a 04/11/2014

(SICON - 28/04/2014) 153032-15251-2014NE800221

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 782375/2013. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254, Gestão: 15229. Conveniente : FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17.220.583/0001-69. Propomos acréscimo de valor, alteração no plano de trabalho com adequação no Plano de Aplicação e ampliação de vigência de 1 de maio de 2013 a 31 de março de 2015.. Valor Total: R\$ 42.301.000,00, Vigência: 01/05/2013 a 31/03/2015. Data de Assinatura: 24/04/2014. Signatários: Concedente : JAIME ARTURO RAMIREZ, CPF nº 554.155.556-68, Conveniente : ALLAN CLAUDIUS QUEIROZ BARBOSA, CPF nº 529.489.786-53.

(SICONV(PORTAL) - 28/04/2014)